



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87

Atualiza a remuneração dos Ve
readores da Câmara Municipal'
da Serra, Estado do Espírito
Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ES
TADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais'
faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a
seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cz\$ 6.879,03 (Seis
mil, oitocentos e setenta e nove cruzados e três centavos), os subsí
dios dos Vereadores, assim divididos em partes fixa e variável:

a) Parte Fixa	Cz\$ 3.062,96
b) Parte Variável	Cz\$ 3.816,07

Parágrafo Único - A parte variável corresponderá
ao comparecimento efetivo do Vereador e à sua participação nas vo
tações.

Art. 2º - Por Sessão Extraordinária, até o limi
te máximo de 04 (quatro), mensalmente, fica estabelecido o valor de
Cz\$ 1.000,00 (Hum mil Cruzados).

Art. 3º - Ficam concedidas a cada Vereador, co
mo partes integrantes da sua remuneração mensal, devidamente atuali
zadas, as seguintes parcelas:

Ajuda de transportes	Cz\$ 25.000,00
Auxílio de Correspondência	Cz\$ 15.000,00
Encargos Gerais	Cz\$ 11.070,97

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO - fls. 02

de 01 de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 25
de junho de 1987.

JORGE ADÃO BARCELOS
Presidente

EDILSON TEIXEIRA DUARTE
1º Secretário